



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Guairá, de Comissão Especial de Estudos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guairá resolve:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Guairá Comissão Especial de Estudo, cujo objetivo se encontra na análise do estado de conservação do imóvel doado pelo município para a empresa Kheiron Educacional S/S Ltda para a instalação de uma faculdade presencial, cuja posse ainda se encontra com a Prefeitura Municipal de Guairá, aferindo a responsabilidade por danos ao erário.

Parágrafo Único – A referida pesquisa deverá ser conclusiva, se baseando no relatório final da comissão, realizando, se assim for conveniente, a publicação de suas conclusões com o objetivo de atingir toda a população guairense.

Art. 2º - Esta comissão, além dos poderes que lhe são conferidos pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, poderá realizar diligências junto a qualquer órgão, prédio ou dependência (provisória ou definitiva) da administração pública relacionada com seu tema de estudo.

Parágrafo Único – Poderá ainda a comissão solicitar informações por escrito ao executivo municipal, assim como convocar servidores públicos municipais para prestar esclarecimentos na sede da Câmara Municipal de Guairá.

Art. 3º - Fica esta Comissão autorizada a contratar assessoria técnico-especializada para auxiliá-la no desenvolvimento de seus trabalhos, nos termos do Art. 46 do regimento Interno da Câmara Municipal de Guairá.

Art. 4º - O Presidente da Câmara Municipal de Guairá, através de ato próprio, designará os Vereadores membros desta comissão, que possuirá três membros escolhidos conforme a proporcionalidade partidária, e regulamentará, no que for necessário, sua forma de atuação.

Parágrafo Único – Esta comissão terá seu prazo de funcionamento fixado em 90 dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto na presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guairá, 11 de janeiro de 2017

Cecílio José Prates
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 11 de janeiro de 2017

Assunto - Justificativa

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Guairá, de Comissão Especial de Estudos e dá outras providências.

Tal iniciativa tem fundamento no poder de fiscalização atribuído constitucionalmente a Câmara Municipal, possibilitando assim que os Vereadores tomem providencias no sentido de zelar pelo bem-estar da população guairense como um todo.

A Prefeitura do Município de Guairá realizou a doação de um imóvel para uma empresa educacional para a instalação de uma faculdade presencial, contudo a posse deste imóvel nunca foi transferida para esta empresa, havendo também o aporte de valores para novas obras de infraestrutura com dinheiro público. Ocorre que o imóvel ficou completamente deteriorado com o tempo, e nenhuma providência foi tomada pela municipalidade para sua conservação, havendo indícios de prejuízo aos cofres públicos, cuja responsabilidade deve ser apurada.

Ademais, existem outras reclamações de ordem estrutural e de pessoal, que podem vir a comprometer o sistema de serviços públicos como um todo.

Para obter uma solução para este grave problema conto com o apoio dos nobres pares para iniciar o mais rápido possível os trabalhos desta comissão.

Cecílio José Prates
Vereador